

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

APROVADO

17ª Sessão Ordinária - 22/05/2023

Fls. 1

## **REQUERIMENTO Nº 185/2023**

Requer informações do Poder Executivo sobre o Centro de Referência da Mulher

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

Trata-se, portanto, de um espaço estratégico da política de enfrentamento à violência contra as mulheres que desenvolve seu trabalho por meio de uma atuação articulada com instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento às Mulheres.

Os serviços ofertados são: Atendimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico realizado por uma equipe multidisciplinar especialmente preparada para este fim; Auxilia na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico; Orientação sobre os diferentes serviços disponíveis relacionados à prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência; Articulação com outras instituições para o acesso aos programas de educação formal e não formal e os meios de inserção no mundo do trabalho.

Este vereador tem recebido alguns pedidos de informações, por parte de munícipes, questionando se Assis possui Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) O Município de Assis possui o Centro de Referência à Mulher (CRAM)? Caso negativo, qual seria o motivo?
- b) Em caso de mulheres que sofreram violência e não podem ficar na mesma residência que o agressor, o Poder Público Municipal tem algum programa de atendimento à vítima (casa de apoio)?





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

- c) Em não havendo o funcionamento do "CRAM" no Município, existe planejamento para a instalação de uma unidade em Assis? Se negativo, expor os motivos.
- **d)** Qual a demanda no município referente a casos de violência contra a mulher? Enviar planilha com dados.
- **e)** Existe uma rede multiprofissional que atende mulheres que são vítimas de agressão? Se sim, quais especialistas compõem essa rede?

SALA DAS SESSÕES, em 17 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho Vereador - PDT



ag. 2/2